

DECISÃO Nº 442/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/10/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.012767/10-38, e o aprovado em Plenário,

D E C I D E

rejeitar a proposta de alteração do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Universitário, que previa a inclusão de necessidade de motivação escrita para pedido de vista, bem como a diminuição do prazo previsto no § 1º, de 10 (dez) para 5 (cinco) dias.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2010.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.